



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Memo. nº 212/2021/CPL

Salinópolis, em 06 de setembro de 2021

A Sra. Cynthia Caroline Gomes de Sena
Secretária Municipal de Administração

Senhora secretária,

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitado através da documentação em anexo, os quais fazem parte do processo administrativo nº 09090001/21, que originou os Pregões Eletrônicos nº 014/2021/SRP e nº 026/2021/SRP, que foram declarados **DESERTOS**, pois não compareceu nenhuma licitante interessada em participar.

Solicito através deste, que seja autorizado pela Autoridade Competente a contratação através de Dispensa de Licitação, amparada pela Lei Federal nº 8.666/93, com fundamentação legal no art. 24, inciso V.

Dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V – “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

Segue em anexo cópia integral do processo que foi declarado DESERTO, juntamente com a estimativa de preço e também as novas cotações, para futura e eventual contratação para o período de aproximadamente 06 (seis) meses. Por tanto o valor estimado para este processo é de R\$ 526.000,20 (quinhentos e vinte e seis mil reais e vinte centavos).

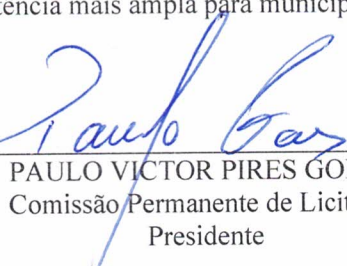
✚ Justificativa da Contratação:

A prestação de serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população mais carente a serviços funerários dignos, de tal modo contribuindo para a melhoria do desenvolvimento humanitário do Município Salinópolis, consequentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

* Este processo tem por objetivo atender as necessidades de serviços funerários;

* Este processo visa suprir uma grande necessidade da população salinopolitana em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

* Diante da necessidade reprimida de atender a demanda da população local, com a oferta de serviços funerários, visando o interesse na assistência mais ampla para munícipes de baixa renda.



PAULO VÍCTOR PIRES GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente